



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II Nº: 500

EDIÇÃO DE HOJE: 58 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 267/2013, de 26 de setembro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 6.757,15 (Seis mil setecentos cinquenta e sete reais quinze centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Educação

07.03 – Divisão Educação Infantil

12.365.0007.1.034 – Aquisição Equipamentos para a Super Creche

4.4.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições FR 131R\$ 757,15

07.04 – Divisão da Educação Especial

12.367.0007.2.033 – Manutenção da Educação Especial

3.3.90.32.00.0000 – Material, Distribuição Gratuita FR 110 - 2835.....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 6.757,15

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 131– Mobiliário Super CrecheR\$ 757,15

Fonte nº - 110 – MDE/ Programa Merenda EscolarR\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 6.757,15

Art. 3º Esta Lei é parte integrante dos anexos constantes da Lei 266/2013 aos quais se referem a 63ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2010/2013 oriundo da Lei 125/2009 e 7ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, Lei nº 191/2012 referente ao exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de Setembro de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito